



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção para máquina de Usina de Asfalto MP-10 com troca de peças de reposição, recuperação de eixo e manutenção do espargidor, para a Secretaria de Infraestrutura pertencente à Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Aquisição se justifica pelo fato de a máquina precisar de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.2. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e troca de peças, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

2.3. Todos material necessário à manutenção preventiva e corretiva deverá ser fornecido pela **R.P.N. Máquinas Agrícolas e Rodoviárias Ltda** devendo para tanto, comprometer-se a fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

2.4. A Empresa que fará a prestação de serviços é exclusiva para a marca, motivo pelo qual não solicitamos outros orçamentos.

2.5. A Empresa Conishi – Máquinas e Equipamentos Rodoviários, inscrita no CNPJ: 56.760.309/0001-34, representada pelo Sócio Diretor Sr. Rafael Prudêncio Nisioka, através de documentação em anexo, declara que a empresa é fabricante de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios e, no momento, é o único fornecedor autorizado a comercializar peças originais e sua garantia só é válida quando seus componentes forem adquiridos pela empresa autorizada – R.P.N. Máquinas Agrícolas e Rodoviárias Ltda, inscrita no CNPJ: 46.924.615/0001-05 (**declarações em anexo**).

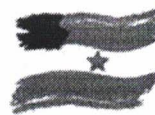
Rua Bruno Maida, 10 - Monte Alto - SP
Telefones: (16) 3242 2081 | 3242 9001
secobras@montealto.sp.gov.br
dcmg@montealto.sp.gov.br
dsp@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - PRAZOS DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1.- Ao substituir peças e acessórios, a empresa contratada deverá apresentar, no momento da entrega do equipamento, as peças defeituosas substituídas;
- 3.2.- O prazo de entrega dos serviços e reparos solicitados deverá ser de no máximo 25 dias úteis;
- 3.3.- A Administração Municipal poderá exigir da empresa contratada que os serviços executados sejam refeitos, caso fique comprovado que a mesma descumpriu o estabelecido neste item, sem ônus para a Administração Municipal.
- 3.4.- Quando da conclusão dos serviços, dar garantia contra quaisquer defeitos que venham surgir pelos prazos não inferiores a 90 (noventa) dias corridos;
- 3.5.- A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
- 3.6.- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1.- O custo estimado da contratação é de: R\$ 11.589,60 para peças e de R\$ 16.350,00 para serviços, totalizando: **R\$ 27.939,60.**

Especificações na tabela em anexo:

EMPRESA: R.P.N. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS LTDA CNPJ 46.924.615/0001-05					
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO GERAL DA MÁQUINA DE USINA DE ASFALTO MP-10 E ESPARGIDOR 2500L					
	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRENTE ASA 50/1	M	2,6	R\$ 60,00	R\$ 156,00
2	CORRENTE ASA 50/2	M	0,48	R\$ 120,00	R\$ 57,60
3	EMENDA DE REDUÇÃO 50/1	U	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
4	EMENDA DE REDUÇÃO 50/2 HD-50	U	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
5	EMENDA SIMPLES 50/1	U	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00

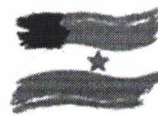
Rua Bruno Maida, 10 - Monte Alto - SP
Telefones: (16) 3242 2081 | 3242 9001
secobras@montealto.sp.gov.br
dcmg@montealto.sp.gov.br
dsp@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br

PrefMonteAlto



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6	ENGRENAGEM 50/1 15Z DIAMETRO 25MM CHAVETA 1/4	U	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
7	ENGRENAGEM 50/1 15Z DIAMETRO 30MM CHAVETA 5/16	U	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
8	ENGRENAGEM 50/1 15Z DIAMETRO D1.1/2 CHAVETA 5/16	U	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
9	ENGRENAGEM 50/1 21Z DIAMETRO 1 1/2 CHAVETA 5/16	U	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10	ENGRENAGEM 50/1 54 DIAMETRO 1 1/2 CHAVETA 3/8	U	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
11	JOGO DE PALETAS DO ROTOR	U	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
12	MANCAL P208	U	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
13	MANÔMETRO	U	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
14	REGISTRO DE ESFERA 1 1/2"	U	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
15	REGISTRO DE ESFERA 1"	U	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	ROLAMENTO UC 208-24	U	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17	VÁLVULA DE ALÍVIO 1" FIG 37 DECA/MIPEL	PC	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
				TOTAL	R\$ 11.589,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA USINA DE ASFALTO MP-10 E ESPARGIDOR 2500L					
	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM USINA DE ASFALTO	U	1	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE EIXO	U	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESPARGIDOR	U	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
				TOTAL	R\$ 16.350,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 27.939,60

5 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Rua Bruno Maida, 10 - Monte Alto - SP
Telefones: (16) 3242 2081 | 3242 9001
secobras@montealto.sp.gov.br
dcmg@montealto.sp.gov.br
dsp@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.1.- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 5.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.- São obrigações da contratante:
- 6.1.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 6.1.2.- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1.- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.1.1.- A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2.- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3.- Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

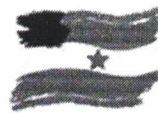
Rua Bruno Maida, 10 - Monte Alto - SP
Telefones: (16) 3242 2081 | 3242 9001
secobras@montealto.sp.gov.br
dcmg@montealto.sp.gov.br
dsp@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária.

Monte Alto, 08 de março de 2.024.

Paulo Silas Leite
Diretor de Infraestrutura

Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Bruno Maida, 10 - Monte Alto - SP
Telefones: (16) 3242 2081 | 3242 9001
secobras@montealto.sp.gov.br
dcmg@montealto.sp.gov.br
dsp@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

